

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 190.000,00, de iniciativa do poder Executivo, Mensagem N° 007 de 08 de fevereiro de 2024."

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária sob nº 002/2024, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 007 de 08 de fevereiro de 2024, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 190.000,00, de iniciativa do poder Executivo, Mensagem N° 007 de 08 de fevereiro de 2024".

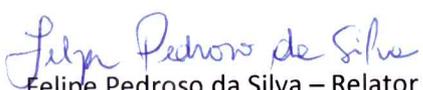
PARECER

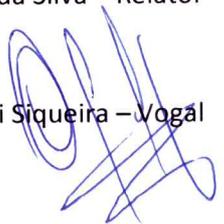
Devido a necessidade de utilizar os saldos dos recursos recebidos da União oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, e não utilizados no exercício de 2023. As ações executadas por meio da Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195/2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei. Conforme o art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022 os Municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União. Por esse motivo a comissão se mostra favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.


Klecius dos Santos Silva – Presidente


Felipe Pedroso da Silva – Relator


Antonio Siderlei Siqueira – Vogal